



LEI MUNICIPAL Nº 4.094, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superavit no valor de R\$ 84.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial por Superavit no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE:	3	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	
SUB-FUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA:	32	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROJ/ATIVIDADE:	2115	VIAS PÚBLICAS - CIDE	
ELEMENTO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 28.000,00
ELEMENTO:	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	R\$ 28.000,00
ELEMENTO:	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 28.000,00
RECURSO:	1702	CIDE	

TOTAL: R\$ 84.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial por Superavit o saldo apurado na conta corrente nº 11931-8 ag: 0271-2 Banco do Brasil (PMI - CIDE).

TOTAL: R\$ 84.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE MARÇO DE 2015.


Gil Marques Filho
Prefeito